



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Decreto n.º 5231 de 16 de fevereiro de 2022

NOMEIA AVALIADORES PARA A  
ENTREVISTA DO PROCESSO  
SELETIVO – EDITAL N.º 005/2022

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal e com base no Edital 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome dos avaliadores previstos no item 5.7 do Edital como do Edital 05 de 02/02/2022:

- a. Angela Maria dos Santos de Vasconcelos;
- b. Camila Teresinha Lopes Krigger;
- c. Ironita Silveira da Silva Pedroso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
AIRTON LEANDRO HEBERLE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTUTURA



**DECRETO N° 5.230, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 880.579,70

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.040/2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 880.579,70 (Oitocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2420-EMENDAS IMPOSITIVAS -2022 (Saúde)	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	440.289,85
2422-EMENDAS IMPOSITIVAS -2022 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	430.289,85
2424-EMENDAS IMPOSITIVAS-2022 (CONSEPRO)	
339041.00.00-Contribuições	10.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS	
9001-ENCARGOS ESPECIAIS	
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre	
999999.99.00-Reserva de Contingência	440.289,85
0022-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Saúde	
999999.99.00-Reserva de Contingência	440.289,85

RECORRIDO  
CONTABILIDADE  
DATA: 18/02/2022 14:20



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.



**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração